

2019



MEMORANDO CONVÊNIOS 96 / 2024

Estância Turística de Salto, 26 de março de 2024.

À
Secretaria de Administração e Governo Digital
Setor de Contratos

Assunto: Alteração de fiscal

Solicito a alteração do fiscal do Contrato Administrativo nº 72/2024 – Serviços de construção do Museu da Água, no município de Salto/SP, para o Engenheiro Civil Gabriel Freitas Dágola, CREA: 5069903760, portador do CPF nº 397.655.528-23 e RG nº 52.112.820-1 da Secretaria de Administração e Governo Digital – Setor de Convênios.

O funcionário se declara ciente de que exerce a fiscalização do contrato desde 26 de março de 2024.

Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital

Gabriel Freitas Dágola
Gabriel Freitas Dágola
Engenheiro Civil - Convênios



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 072/2024

Processo Administrativo nº 11282/2023

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – CRM Construtora Ltda.

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

Referente – Concorrência nº 14/2023

Valor Total – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Vigência – 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Administração e Governo Digital, Sr. Marcello Alckmin de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 24.582.264-1 e do CPF nº 218.478.678-04, e-mail: sec.jur@salto.sp.gov.br / marcelloalckimin@gmail.com, ora designados simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **CRM Construtora Ltda.**, sediada à Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.785/0001-56 e Inscrição Estadual nº 148.447.975.113, telefone (11) 2364-1525, e-mail glauber@crmconstrutora.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Glauber Carlos Primo**, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador do RG 32.018.551-5 e do CPF nº 379.733.958-57, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a execução, sob a forma indireta e regime de empreitada por preço global, de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária no Anexo I, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão custeados com recursos próprios e do Governo Estadual através do Termo de Convênio nº 000180/2022, celebrado por intermédio da Secretaria de Turismo e viagens (DADETUR — Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios de Interesses Turísticos) e Prefeitura Municipal de Salto.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



~~2080~~
2081

Parágrafo Segundo: A gestão operacional do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações, através da funcionária Carolina Gava, Arquiteta, CAU A131396-7, portadora do CPF nº 409.841.348-59 e do RG nº 43.113.561-7.

Parágrafo Terceiro: O responsável técnico pelos projetos será o funcionário Osvaldo de Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA nº 605032940, portador do RG nº 13.815.462-4 e CPF nº 081.729.368-00 e para fiscalização do contrato será o funcionário Gabriel Freitas Dágola, Engenheiro Civil, CREA nº 5069903760, portadora do RG nº 52.112.820-1 e CPF nº 397.655.528-23, ambos da Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Concorrência nº 14/2023, o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo dos serviços a serem executados e de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos, quando da emissão da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

Do Preço, Das Medições e Dos Pagamentos

Cláusula Quarta:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor global da obra de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), através de pagamentos realizados mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária Banco do Brasil Agência Bancária n.º 300-x e Conta Corrente n.º 10458-0 de titularidade da empresa.

4.2. As medições serão realizadas mensalmente, mediante aferição da fiscalização da Prefeitura, independente do pagamento à empresa, que ocorrerá somente após a aprovação da referida medição pelo gestor do contrato.

4.3. As medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

4.4. Os pagamentos serão efetuados conforme medição aferida, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, contados do protocolo da nota fiscal de serviços pela Secretaria de Finanças, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

2001
2082

4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada. Devendo comprovar regularidade do FGTS e com a Previdência Social, relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato.

4.6. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar as seguintes informações:

Convênio Nº: 000180/2022
Nome do Programa de Convênio: Dadetur
Concorrência n.º 14/2023
Processo Administrativo n.º 11282/2023
Objeto: Construção do Museu da Água
Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476)
Contrato número: 072/2024
Valor do Contrato: R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
Valor da medição do período:
Período de medição: (/ / a / /)

4.7. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal de serviços.

4.8. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.4. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

4.9. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

4.10. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.11. Os preços contratados que constitui a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, estão inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, EPIs, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Prefeitura, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

4.12. O Contratado teve a faculdade, prévia, de visitar o local que receberá os projetos e em que serão executados os serviços contratados, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades do local, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existentes como, por exemplo, condição do terreno, localização, prédio/estrutura, drenagem existentes, complexidade da obra como situação ensejadora de aditivos contratuais.

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials and marks)



2083

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços ofertados não sofrerão reajustes.

5.1.1. Na eventualidade de alguma suspensão ou outro elemento que resulte em aditamento de prazo, incidirá a correção monetária, pela variação do IPCA/IBGE, calculada do mês de apresentação da proposta, de forma que o reajuste tenha periodicidade anual a partir da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI e conforme os precedentes do TCE/SP (00010727.989.19-6).

Dos Recursos Financeiros

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente abaixo:

Fichas	Dotações	Secretarias
1324	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475 Recurso Estadual	Secretaria de Administração e Governo Digital
1326	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476 Recurso Próprio	Secretaria de Administração e Governo Digital

DA GARANTIA DA OBRA

Cláusula Sétima:

7.1. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite. O prazo de garantia da obra passará a fluir após o recebimento da obra através do Termo de Entrega/Aceite. A entrega provisória será instruída com laudo/memorial da obra e com fotos.

7.2. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

7.4. É obrigação da contratada responsabilizar-se, pelo período de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 681 do Código Civil.

6

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

2084

Das Penalidades

Cláusula Oitava:

8.1. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento do Instrumento Convocatório/Contrato, sujeitará a contratada, as seguintes sanções, não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, pelo prazo não superior a 02(dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei 8666/93;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP.

8.2. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona:

9.1. A Contratada apresentou para assinatura deste ato, os seguintes documentos:

a) qualificação do profissional técnico responsável pelos serviços, com inscrição na entidade profissional competente, **devendo** comprovar vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, **ou ainda** declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

b) Garantia no valor de R\$ 235.729,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de **seguro garantia** previstas no artigo 56, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

b.1) A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Governo Digital.

B.



2085

c) Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

d) Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.

9.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART ou RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

9.3. A Contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto a Prefeitura, em até 2 dias úteis, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para o início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

9.4. A Contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Administração e Governo Digital do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhada de fotos e memória de cálculo das etapas da execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pelo Setor de Convênios da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir Nota Fiscal após a autorização deste Setor.

9.5. A Contratada deverá elaborar Placa de Obra, conforme arquivo anexado: DPS_PlacadeObra_SPublico_v21. Após a elaboração da arte correspondente a placa, a mesma deve ser enviada para gabrieldagola@salto.sp.gov.br aos cuidados do engenheiro Gabriel Freitas Dágola, que irá responder dentro de 5 dias com a aprovação do documento.

9.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

9.7. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.8. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização da Prefeitura.

9.9. A Contratada devesse obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



2086

9.10 A Contratada deverá proceder à substituição **em até 05(cinco) dias**, a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

9.11. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Administração e Governo Digital que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

9.12. A fiscalização da Prefeitura poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

9.13. A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

9.14. A obra será entregue provisoriamente, entrega instruída com laudo/memorial das obras e relatório fotográfico e ficará em observação durante 03(três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

9.15. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, durante o prazo irredutível de cinco anos, assim em razão dos materiais, como do solo, e nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.16. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura.

9.17. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Administração e Governo Digital e sem ônus para a Prefeitura.

9.18. A Contratada deverá entregar o local, objeto desta licitação, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização da prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.19. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.20. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



2087

9.21. A Secretaria de Administração e Governo Digital exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

9.22. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

9.23. Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de **até 05(cinco) dias**, a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

9.24. A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Administração e Governo Digital, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência nº 14/2023, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

9.25. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

9.26. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber) e Lei Municipal n.º 3.972/22. Referidas leis estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto(<http://www.camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto>).

9.27. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº 14/2023.

2088

9.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

9.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

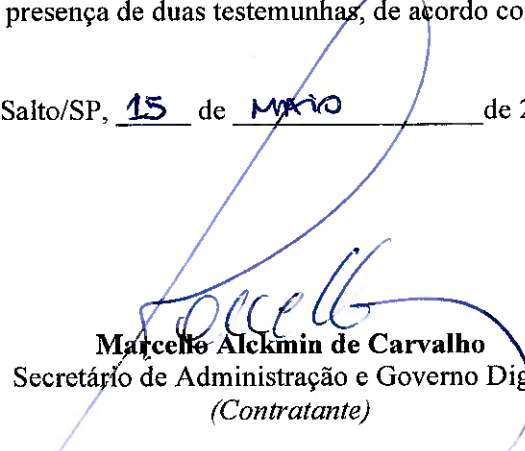
Do Foro

Cláusula Décima Primeira:

10.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 15 de MAIO de 2024.


Marcelo Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital
(Contratante)

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUBER CARLOS PRIMO
Data: 22/03/2024 09:09:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

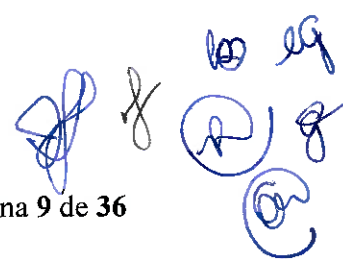
CRM Construtora Ltda
(Contratada)

Testemunhas:


Livanía Britto S. Tsujinaka


Elisângela Teixeira da Silva

6.



ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital.

COM DESONERAÇÃO NÃO BDI = 22,47%

CDHU 191, SINAPI - SET. 2023 | TODOS ONERADOS

ÍNDICE	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
	01							219.950,77
01.001	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	24,00	R\$ 711,83	R\$ 871,78	R\$ 20.922,65
01.002	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	5564,86	R\$ 13,46	R\$ 16,48	R\$ 91.700,74
01.003	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 657,03	R\$ 804,67	R\$ 9.656,03
01.004	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 1.096,15	R\$ 1.342,45	R\$ 16.109,43
01.005	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	779,20	R\$ 85,47	R\$ 104,67	R\$ 81.561,92
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO								
	02							215.764,70
02.001	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	R\$ 13,64	R\$ 16,70	R\$ 38.433,64
02.002	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	2811,37	R\$ 10,66	R\$ 13,05	R\$ 36.698,67

(Handwritten signatures and initials)

02.003	SINAPI (insumos)	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37	R\$ 40,84	R\$ 50,02	R\$ 140.632,39
--------	------------------	------	---	----	---------	-----------	-----------	----------------

03 INFRAESTRUTURA								
03.01 FUNDAÇÃO								
03.101	CDHU	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	275,00	R\$ 43,57	R\$ 53,36	R\$ 14.673,87
03.102	CDHU	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	R\$ 29.324,71	R\$ 35.913,98	R\$ 35.913,98
03.103	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1367,91	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 15.326,38
03.104	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	40,26	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 18.327,33
372.026,47								
84.241,56								

03.02 FUNDAÇÃO TIPO RADIER								
03.201	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 73.755,80
03.202	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 23.381,30
03.203	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,90	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 57.644,64
03.204	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 5.306,43
160.088,18								

03.03 FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA								
03.301	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 1.325,30
03.302	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 420,13
03.303	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 1.347,31
03.304	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 351,44
03.305	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,38	R\$ 15,18	R\$ 18,59	R\$ 62,84
3.507,03								



03.04		BLOCOS DE COROAMENTO					35.760,14	
03.401	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 1.185,22
03.402	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 10.302,35
03.403	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,25	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 413,66
03.404	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 11.719,62
03.405	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 8.370,62
03.406	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 2.653,57
03.407	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	R\$ 15,96	R\$ 19,54	R\$ 1.039,99
03.408	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,04	R\$ 15,18	R\$ 18,59	R\$ 75,11

03.05		VIGAS BALDRAME					88.429,56	
03.501	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 7.772,35
03.502	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 28.987,74
03.503	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,50	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 1.562,70
03.504	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1728,76	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 19.369,42
03.505	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 17.234,25
03.506	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 5.463,42
03.507	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06	R\$ 15,96	R\$ 19,54	R\$ 5.746,33
03.508	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	97,53	R\$ 15,18	R\$ 18,59	R\$ 1.813,29
03.509	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	R\$ 12,06	R\$ 14,77	R\$ 480,05



04 SUPERESTRUTURA		395.902,86	
04.01 NIVEL 1 (4m)		272.515,77	
04.01.01 PILARES		67.647,34	
04.01.01.001	SINAPI		R\$
04.01.01.002	CDHU	240,92	R\$ 152,40
04.01.01.003	CDHU	1848,00	R\$ 11,20
04.01.01.004	CDHU	17,90	R\$ 455,22
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		M2	R\$ 124,44
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa		KG	R\$ 9,15
Concreto usinado, fck = 25 MPa		M3	R\$ 371,70
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		M3	R\$ 94,79
			R\$ 116,08
			R\$ 2.077,90

04.01.02 VIGAS		70.870,44	
04.01.02.001	SINAPI		R\$
04.01.02.002	CDHU	262,38	R\$ 152,40
04.01.02.003	CDHU	1607,18	R\$ 11,20
04.01.02.004	CDHU	22,54	R\$ 455,22
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		M2	R\$ 124,44
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa		KG	R\$ 9,15
Concreto usinado, fck = 25 MPa		M3	R\$ 371,70
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		M3	R\$ 94,79
			R\$ 116,08
			R\$ 2.616,53

04.01.03 ALVENARIA		61.073,94	
04.01.03.001	CDHU		R\$
04.01.03.002	CDHU	656,64	R\$ 93,01
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm		M2	R\$ 75,94

04.01.04 LAJE		72.924,05	
04.01.04.001	CDHU		R\$
04.01.04.002	CDHU	264,81	R\$ 172,95
04.01.04.003	CDHU	479,25	R\$ 11,20
04.01.04.004	CDHU	16,94	R\$ 196,01
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 MPa		M2	R\$ 141,22
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa		KG	R\$ 9,15
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16(12+4), com capa de concreto de 25 MPa		M2	R\$ 160,05
			R\$ 3.320,42

(Handwritten signatures and initials)

04.01.04.004	CDHU	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20(16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	R\$ 176,48	R\$ 216,14	R\$ 7.746,42
04.01.04.005	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	R\$ 151,16	R\$ 185,13	R\$ 6.488,77
04.01.04.006	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 3.068,21
04.01.04.007	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 1.132,68

04.02 NIVEL 2 (+4m)				90.193,91				
04.02.01 PILARES				44.467,51				
04.02.01.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	187,8	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 20.286,25
04.02.01.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 15.028,90
04.02.01.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 7.292,69
04.02.01.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 1.859,66

04.02.02 VIGAS				57.383,79				
04.02.02.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	289,44	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 31.265,46
04.02.02.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 11.498,56
04.02.02.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 11.649,19
04.02.02.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 2.970,58

04.02.03 ALVENARIA				45.726,40				
04.02.03.001	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	R\$ 75,94	R\$ 93,01	R\$ 45.726,40



04.03		COBERTURA (+1m)		33.193,18	
04.03.01		PILARES		8.406,61	
04.03.01.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,50
					R\$ 88,20
					R\$ 108,02
04.03.01.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18
					R\$ 9,15
					R\$ 11,20
04.03.01.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,26
					R\$ 371,70
					R\$ 455,22
04.03.01.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26
					R\$ 94,79
					R\$ 116,08
					R\$ 378,43


04.03.02		VIGAS		13.699,80	
04.03.02.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,36
					R\$ 88,20
					R\$ 108,02
04.03.02.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	435,82
					R\$ 9,15
					R\$ 11,20
04.03.02.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,02
					R\$ 371,70
					R\$ 455,22
04.03.02.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,02
					R\$ 94,79
					R\$ 116,08
					R\$ 466,66

04.03.03		ALVENARIA		11.086,77	
04.03.03.001	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	119,20
					R\$ 75,94
					R\$ 93,01
					R\$ 11.086,77

05		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		444.152,49	
05.01		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		222.691,15	
05.101	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	107,00
					R\$ 12,57
					R\$ 15,39
05.102	CDHU	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	747,00
					R\$ 9,59
					R\$ 11,74
05.103	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2313,90
					R\$ 10,13
					R\$ 12,41
					R\$ 28.710,47

Handwritten signatures and initials in blue ink.

05.104	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	126,60	R\$ 3,35	R\$ 4,10	R\$ 519,07
05.105	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	73,60	R\$ 22,12	R\$ 27,09	R\$ 1.993,52
05.106	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	201,90	R\$ 5,23	R\$ 6,41	R\$ 1.294,06
05.107	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1557,25	R\$ 7,06	R\$ 8,65	R\$ 13.470,61
05.108	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500,00	R\$ 45,65	R\$ 55,91	R\$ 27.956,75
05.109	CDHU	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	R\$ 104,94	R\$ 128,52	R\$ 514,08
05.110	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00	R\$ 20,44	R\$ 25,03	R\$ 25,03
05.111	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	2,00	R\$ 28,31	R\$ 34,67	R\$ 69,34
05.112	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 85,76	R\$ 105,04	R\$ 1.260,43
05.113	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	R\$ 26,06	R\$ 31,91	R\$ 31,91
05.114	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	R\$ 20,38	R\$ 24,96	R\$ 174,74
05.115	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$ 27,90	R\$ 34,17	R\$ 34,17
05.116	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$ 43,07	R\$ 52,75	R\$ 52,75
05.117	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	50,00	R\$ 4,75	R\$ 5,81	R\$ 290,62
05.118	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	R\$ 28,06	R\$ 34,37	R\$ 137,46
05.119	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,00	R\$ 29,74	R\$ 36,42	R\$ 983,37
05.120	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	69,00	R\$ 20,97	R\$ 25,68	R\$ 1.771,70
05.121	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	R\$ 25,64	R\$ 31,40	R\$ 31,40



	CDHU	40.04.096		UN	R\$	R\$	R\$	R\$
05.122	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	60,36	73,92	221,76
05.123	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	1.236,15	1.513,91	4.541,73
05.124	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	126,93	155,45	1.554,50
05.125	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	19,33	23,67	426,07
05.126	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	2,00	17,97	22,01	44,01
05.127	CDHU	37.13.870	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, lmax. de surto 12 até 15 kA	UN	1,00	114,07	139,70	139,70
05.128	CDHU	37.24.031	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	6,00	61,09	74,82	448,91
05.129	CDHU	37.17.060	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	UN	2,00	184,39	225,82	451,63
05.130	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	679,85	14,12	17,29	11.755,10
05.131	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	214,10	14,21	17,40	3.724,99
05.132	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/4" - com acessórios	M	1728,30	15,44	18,92	32.690,95
05.133	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	3,00	39,33	48,16	144,49
05.134	CDHU	38.01.060	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	M	3,00	31,67	38,79	116,37
05.135	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	48,00	24,27	29,72	1.426,47
05.136	CDHU	41.02.562	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	99,00	65,62	80,37	7.956,34
05.137	CDHU	41.11.707	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	40,00	1.180,13	1.445,31	57.812,26
05.138	CDHU	42.05.310	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	21,86	26,77	26,77
05.139	CDHU	42.05.200		UN	1,00	167,39	205,00	205,00



05.140	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00	R\$ 12,57	R\$ 15,39	R\$ 15,39
05.141	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	R\$ 1.341,35	R\$ 1.642,75	R\$ 1.642,75
05.142	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	16,00	R\$ 204,37	R\$ 250,29	R\$ 4.004,64
05.143	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	16,00	R\$ 28,20	R\$ 34,54	R\$ 552,68
05.144	CDHU	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	R\$ 966,52	R\$ 1.183,70	R\$ 1.183,70
05.145	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 977,72	R\$ 1.197,41	R\$ 1.197,41
05.146	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 545,01	R\$ 667,47	R\$ 667,47

05.02 CLIMATIZAÇÃO								
05.201	CDHU	61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	R\$ 52.950,00	R\$ 64.847,87	R\$ 64.847,87
05.202	CDHU	61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	R\$ 20.940,37	R\$ 25.645,67	R\$ 25.645,67
05.203	CDHU	43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 1 TR	UN	2,00	R\$ 4.059,60	R\$ 4.971,79	R\$ 9.943,58
05.204	CDHU	43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 4 TR	UN	2,00	R\$ 4.993,86	R\$ 6.115,98	R\$ 12.231,97
05.205	CDHU	43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 2 TR	UN	1,00	R\$ 4.524,45	R\$ 5.541,09	R\$ 5.541,09
05.206	CDHU	43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 3 TR	UN	1,00	R\$ 4.855,74	R\$ 5.946,82	R\$ 5.946,82
05.207	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	R\$ 308,75	R\$ 378,13	R\$ 378,13
05.208	SINAPI	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 32,89	R\$ 40,28	R\$ 604,15
05.209	SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00	R\$ 41,89	R\$ 51,30	R\$ 872,18
						135.543,70		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

05.210	SINAPI	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	R\$ 51,04	R\$ 62,51	R\$ 1.625,23
05.211	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	13,00	R\$ 43,53	R\$ 53,31	R\$ 693,04
05.212	CDHU	46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	10,00	R\$ 122,62	R\$ 150,18	R\$ 1.501,76
05.213	CDHU	46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	20,00	R\$ 146,88	R\$ 179,88	R\$ 3.597,68
05.214	CDHU	46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	8,00	R\$ 188,25	R\$ 230,55	R\$ 1.844,42
05.215	CDHU	46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	1,00	R\$ 220,56	R\$ 270,11	R\$ 270,11

05.03 REDE DE DADOS										64.904,77
05.301	CDHU	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	R\$ 2.763,53	R\$ 3.384,49	R\$ 3.384,49	R\$ 3.384,49	
05.302	CDHU	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	1,00	R\$ 4.099,80	R\$ 5.021,02	R\$ 5.021,02	R\$ 5.021,02	
05.303	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	3,00	R\$ 2.174,69	R\$ 2.663,34	R\$ 7.990,01	R\$ 7.990,01	
05.304	CDHU	66.08.324	Câmara fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	5,00	R\$ 1.021,77	R\$ 1.251,36	R\$ 6.256,80	R\$ 6.256,80	
05.305	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	10,00	R\$ 60,36	R\$ 73,92	R\$ 739,19	R\$ 739,19	
05.306	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	980,00	R\$ 18,03	R\$ 22,09	R\$ 21.643,83	R\$ 21.643,83	
05.307	CDHU	39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	200,00	R\$ 5,70	R\$ 6,99	R\$ 1.397,35	R\$ 1.397,35	
05.308	CDHU	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	R\$ 78,61	R\$ 96,27	R\$ 4.332,07	R\$ 4.332,07	
05.309	CDHU	38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	R\$ 128,85	R\$ 157,80	R\$ 4.733,96	R\$ 4.733,96	
05.310	CDHU	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	45,00	R\$ 41,54	R\$ 50,87	R\$ 2.289,33	R\$ 2.289,33	
05.311	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	53,00	R\$ 43,45	R\$ 53,21	R\$ 2.820,28	R\$ 2.820,28	

(Handwritten signatures and initials)

05.312	CDHU	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	18,00	R\$ 65,23	R\$ 79,89	R\$ 1.437,98
05.313	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	66,00	R\$ 35,36	R\$ 43,31	R\$ 2.858,46

05.04 SPDA								
05.401	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	270,00	R\$ 36,55	R\$ 44,76	R\$ 12.084,72
05.402	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	UN	6,00	R\$ 43,79	R\$ 53,62	R\$ 321,74
05.403	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3 m	UN	6,00	R\$ 223,10	R\$ 273,23	R\$ 1.639,36
05.404	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	150,00	R\$ 26,18	R\$ 32,07	R\$ 4.809,99
05.405	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	11,00	R\$ 17,99	R\$ 22,04	R\$ 242,40
05.406	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	42,00	R\$ 31,67	R\$ 38,79	R\$ 1.629,14
05.407	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	2,70	R\$ 86,35	R\$ 105,75	R\$ 285,53
21.012,88								

06 INSTALAÇÕES HIRAUÍICAS								
06.01 ENTRADA								
06.101	CDHU	45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2'	UN	1,00	R\$ 2.851,42	R\$ 3.492,13	R\$ 3.492,13
06.102	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com cantopia, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	2,00	R\$ 144,58	R\$ 177,07	R\$ 354,13
263.037,98								
3.846,26								

06.02 ÁGUA FRIA								
06.201	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$ 10,51	R\$ 12,87	R\$ 115,81
06.202	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	R\$ 32,46	R\$ 39,76	R\$ 357,82
06.203	SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 20,53	R\$ 25,14	R\$ 25,14
203.811,89								

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	CDHU		47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	7,00	R\$ 90,68	R\$ 111,05	R\$ 777,38
06.204	SINAPI	89358	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 7,77	R\$ 9,52	R\$ 38,08
06.205	SINAPI	103950	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 111,93
06.206	SINAPI	89439	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2', INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 10,92	R\$ 13,38	R\$ 13,38
06.207	SINAPI	94656	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4', INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	R\$ 5,94	R\$ 7,28	R\$ 145,61
06.208	SINAPI	89362	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$ 9,17	R\$ 11,23	R\$ 303,31
06.209	SINAPI	89385	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4', INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 6,74	R\$ 8,26	R\$ 49,55
06.210	CDHU	46.01.010	46.01.010	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	0,69	R\$ 24,71	R\$ 30,26	R\$ 20,88
06.211	CDHU	46.01.020	46.01.020	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	0,30	R\$ 25,07	R\$ 30,71	R\$ 9,21
06.212	SINAPI	89440	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 11,45	R\$ 14,02	R\$ 168,27
06.213	SINAPI	90373	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2' INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 11,74	R\$ 14,37	R\$ 129,37
06.214	CDHU	47.01.040	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	1,00	R\$ 99,14	R\$ 121,42	R\$ 121,42
06.215	SINAPI	89570	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1-1/2', INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 9,56	R\$ 11,71	R\$ 23,43
06.216	SINAPI	103993	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 8,96	R\$ 10,97	R\$ 32,91
06.217	SINAPI	89363	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 9,80	R\$ 12,01	R\$ 48,03



06.219	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,71	R\$ 16,79	R\$ 16,79
06.220	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 9,17	R\$ 11,23	R\$ 101,10
06.221	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 15,58	R\$ 19,08	R\$ 57,24
06.222	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,66	R\$ 16,73	R\$ 16,73
06.223	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,88	R\$ 10,88	R\$ 10,88
06.224	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 60,59	R\$ 74,20	R\$ 148,40
06.225	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,40	R\$ 23,16	R\$ 28,36	R\$ 3.102,36
06.226	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,60	R\$ 31,00	R\$ 37,97	R\$ 1.275,70
06.227	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	0,78	R\$ 39,18	R\$ 47,99	R\$ 37,43
06.228	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 15,72	R\$ 19,25	R\$ 76,99
06.229	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	R\$ 905,71	R\$ 1.109,23	R\$ 2.218,46
06.230	CDHU	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	R\$ 35.784,19	R\$ 43.824,90	R\$ 175.299,59
06.231	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.046,71	R\$ 3.731,31	R\$ 3.731,31
06.232	CDHU	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	4,00	R\$ 3.108,39	R\$ 3.806,84	R\$ 15.227,98
				06.03		ESGOTO		29.499,25
06.301	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$ 262,78	R\$ 321,83	R\$ 321,83
06.302	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 70,32	R\$ 86,12	R\$ 86,12

(Handwritten signatures and initials)

06.303	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 90,33	R\$ 110,63	R\$ 110,63
06.304	CDHU	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 98,68	R\$ 120,86	R\$ 241,72
06.305	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	9,00	R\$ 30,31	R\$ 37,13	R\$ 334,13
06.306	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	R\$ 6,11	R\$ 7,49	R\$ 67,37
06.307	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 9,38	R\$ 11,49	R\$ 103,39
06.308	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	R\$ 62,63	R\$ 76,71	R\$ 6.535,47
06.309	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	R\$ 69,97	R\$ 85,69	R\$ 15.235,74
06.310	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	R\$ 36,02	R\$ 44,11	R\$ 1.738,03
06.311	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	R\$ 57,10	R\$ 69,94	R\$ 1.559,57
06.312	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	R\$ 29,17	R\$ 35,73	R\$ 503,74
06.313	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 523,35	R\$ 640,94	R\$ 2.563,76
06.314	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 79,80	R\$ 97,74	R\$ 97,74

06.04 AGUAS PLUVIAIS									
06.401	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,80	R\$ 138,73	R\$ 169,90	R\$ 15.427,20	
06.402	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 9,46	R\$ 11,59	R\$ 57,93	
06.403	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,69	R\$ 62,63	R\$ 76,71	R\$ 1.433,66	
06.404	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,40	R\$ 36,06	R\$ 44,16	R\$ 415,12	
					25.880,59				



06.405	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 23,28	R\$ 28,51	R\$ 570,29
06.406	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 814,12	R\$ 997,05	R\$ 7.976,39

07 REVESTIMENTO								
07.01 PISO								
07.101	CDHU	18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	R\$ 307,25	R\$ 376,29	R\$ 191.935,94
07.102	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	29,52	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 5.427,17
07.103	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	29,52	R\$ 54,02	R\$ 66,16	R\$ 1.953,01
07.104	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	R\$ 109,70	R\$ 134,35	R\$ 78.279,37
07.105	CDHU	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	R\$ 35,58	R\$ 43,57	R\$ 7.970,59
500.935,47								
285.566,08								

07.02 PAREDES								
07.201	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2534,94	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 17.413,31
07.202	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2534,94	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 56.208,77
07.203	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2534,94	R\$ 10,55	R\$ 12,93	R\$ 32.767,78
07.204	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	R\$ 79,09	R\$ 96,87	R\$ 6.698,23
07.205	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2465,79	R\$ 13,73	R\$ 16,82	R\$ 41.477,11
154.565,19								

07.03 FORRO								
07.301	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	726,42	R\$ 68,35	R\$ 83,70	R\$ 60.804,19
60.804,19								

(Handwritten signatures and initials)

08		ESQUADRIAS						116.160,47
08.001	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	R\$ 472,74	R\$ 578,97	R\$ 3.473,82
08.002	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 645,34	R\$ 790,34	R\$ 790,34
08.003	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	R\$ 347,58	R\$ 425,68	R\$ 766,23
08.004	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	50,00	R\$ 7,75	R\$ 9,49	R\$ 474,59
08.005	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 1.351,72	R\$ 1.655,45	R\$ 1.655,45
08.006	CDHU	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra anti-pânico numa face embaçaneta na outra, completa	M2	16,50	R\$ 882,81	R\$ 1.081,17	R\$ 17.839,37
08.007	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	6,00	R\$ 596,45	R\$ 730,47	R\$ 4.382,80
08.008	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	94,60	R\$ 244,30	R\$ 299,20	R\$ 28.304,03
08.009	CDHU	25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	50,00	R\$ 694,45	R\$ 850,49	R\$ 42.524,70
08.010	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	50,00	R\$ 260,46	R\$ 318,98	R\$ 15.949,15

09		PINTURA		93.759,12
09.01		PAREDE		70.600,36
09.101	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	R\$ 70.600,36
				R\$ 28,63
				R\$ 23,38

09.02		FORRO		23.158,76
09.201		Tinta acrílica em massa, inclusive preparo		R\$ 23.158,76
09.201	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	R\$ 31,88
				R\$ 26,03
				R\$ 726,42

10		APARELHOS E METAIS SANITARIOS		36.006,62
----	--	-------------------------------	--	-----------

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.

10.001	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	R\$ 67,29	R\$ 82,41	R\$ 741,71
10.002	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	R\$ 105,64	R\$ 129,37	R\$ 776,23
10.003	CDHU	23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	8,00	R\$ 1.074,38	R\$ 1.315,80	R\$ 10.526,38
10.004	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	4,20	R\$ 408,70	R\$ 500,53	R\$ 2.102,23
10.005	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	5,00	R\$ 53,14	R\$ 65,08	R\$ 325,41
10.006	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	R\$ 67,84	R\$ 83,09	R\$ 249,26
10.007	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	9,00	R\$ 655,72	R\$ 803,06	R\$ 7.227,58
10.008	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	9,00	R\$ 44,03	R\$ 53,93	R\$ 485,34
10.009	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN=1/2"	UN	9,00	R\$ 534,80	R\$ 654,97	R\$ 5.894,76
10.010	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	18,00	R\$ 200,41	R\$ 245,44	R\$ 4.417,85
10.011	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	6,00	R\$ 160,24	R\$ 196,25	R\$ 1.177,47
10.012	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,50	R\$ 680,13	R\$ 832,96	R\$ 2.082,40

11								
ÁREA EXTERNA								
11.001	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1785,58	R\$ 19,59	R\$ 23,99	R\$ 42.842,65
11.002	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	178,55	R\$ 172,05	R\$ 210,71	R\$ 37.621,91
11.003	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	178,55	R\$ 10,66	R\$ 13,05	R\$ 2.330,73
11.004	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	R\$ 176,88	R\$ 216,63	R\$ 14.080,83
11.005	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	3599,00	R\$ 14,15	R\$ 17,33	R\$ 62.370,17
11.006	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	R\$ 443,32	R\$ 542,93	R\$ 4.343,44
								517.634,67

2102

\$

Página 26 de 36

11.007	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	R\$ 967,19	R\$ 1.184,52	R\$ 4.738,07
11.008	CDHU	34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	20,00	R\$ 138,19	R\$ 169,24	R\$ 3.384,75
11.009	CDHU	34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	5,00	R\$ 78,77	R\$ 96,46	R\$ 482,32
11.010	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	323,18	R\$ 44,44	R\$ 54,43	R\$ 17.589,44
11.011	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	74,79	R\$ 45,64	R\$ 55,89	R\$ 4.180,31
11.012	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	51,80	R\$ 64,22	R\$ 78,64	R\$ 4.073,80
11.013	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1445,00	R\$ 61,05	R\$ 74,77	R\$ 108.042,48
11.014	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosolidado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	R\$ 167,90	R\$ 205,63	R\$ 155.710,81
11.015	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	R\$ 1.244,72	R\$ 1.524,41	R\$ 33.537,05
11.016	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	R\$ 920,38	R\$ 1.127,18	R\$ 13.526,22
11.017	CDHU	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	16,00	R\$ 401,55	R\$ 491,77	R\$ 7.868,36
11.018	CDHU	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	R\$ 186,03	R\$ 227,83	R\$ 911,33

12 ACESSIBILIDADE								
12.001	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.106,50	R\$ 1.355,13	R\$ 1.355,13
12.002	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	R\$ 44,03	R\$ 53,93	R\$ 53,93
12.003	CDHU	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	R\$ 115,31	R\$ 141,22	R\$ 282,44
12.004	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 68,07	R\$ 83,36	R\$ 666,89
12.005	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	R\$ 635,60	R\$ 778,42	R\$ 1.556,85
						4.881,51		

12.006	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	R\$ 394,49	R\$ 483,13	R\$ 966,26
--------	------	-----------	--	----	------	---------------	---------------	---------------

13 LÂMINA D'ÁGUA E CASCATA								
13.01 LÂMINA D'ÁGUA INTERNA								
13.101	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	137,09	R\$ 23,22	R\$ 28,44	R\$ 3.898,32
13.102	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,85	R\$ 617,87	R\$ 756,70	R\$ 5.183,40
13.103	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	137,09	R\$ 87,03	R\$ 106,58	R\$ 14.611,34
13.104	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	137,09	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 1.879,41
								301.798,13
								25.572,47

13.02 LÂMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO								
13.201	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 5.175,90
13.202	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 1.910,77
13.203	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	R\$ 194,96	R\$ 238,77	R\$ 27.153,20
13.204	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	814,75	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 9.128,65
								43.368,51

13.03 LÂMINA D'ÁGUA INTERNA RADIER								
13.301	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	6,85	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 1.259,35
13.302	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	57,03	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 391,76
13.303	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	57,03	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 1.264,56
13.304	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	57,03	R\$ 158,59	R\$ 194,22	R\$ 11.076,35
13.305	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	57,03	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 781,84
								46.829,02

(Handwritten signatures and initials)

13.306	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	90,68	R\$ 97,69	R\$ 119,64	R\$ 10.848,57
13.307	CDHU	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	21,13	R\$ 819,49	R\$ 1.003,62	R\$ 21.206,60

13.04 ESCADA HIDRAÚLICA								
13.401	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,50	R\$ 372,83	R\$ 456,60	R\$ 8.447,18

13.05 CASCATAS								
13.501	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	53,65	R\$ 372,83	R\$ 456,60	R\$ 24.496,81

13.06 LÂMINA D'ÁGUA EXTERNA								
13.601	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	244,83	R\$ 23,22	R\$ 28,44	R\$ 6.962,04
13.602	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	R\$ 617,87	R\$ 756,70	R\$ 9.262,02
13.603	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	244,83	R\$ 87,03	R\$ 106,58	R\$ 26.094,49
13.604	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	244,83	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 3.356,44

13.07 LÂMINA D'ÁGUA EXTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO								
13.701	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 6.004,41
13.702	CDHU	11.16.040	Levantamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 2.216,63
13.703	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13	R\$ 194,96	R\$ 238,77	R\$ 12.685,98
13.704	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,95	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 6.934,86

13.08 LÂMINA D'ÁGUA RADIER EXTERNO								
79.567,27								

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

13.801	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5246,36	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 58.781,42
13.802	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,18	R\$ 150,12	R\$ 188,85	R\$ 2.423,11
13.803	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	53,13	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 364,97
13.804	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	53,13	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 1.178,08
13.805	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	53,13	R\$ 158,59	R\$ 194,22	R\$ 10.318,89
13.806	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	53,13	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 728,37
13.807	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	48,25	R\$ 97,69	R\$ 119,64	R\$ 5.772,42

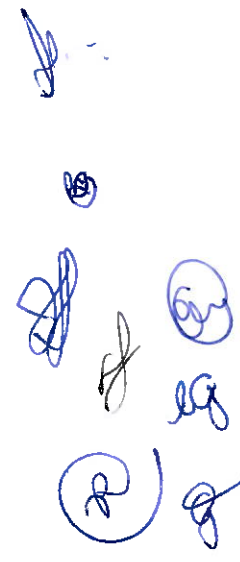
14 CASA DE MÁQUINAS (6X7m)								
14.001	SINAPI	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	50,40	R\$ 9,91	R\$ 12,13	R\$ 611,55
14.002	CDHU	08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	42,00	R\$ 17,50	R\$ 21,43	R\$ 900,06
14.003	CDHU	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	42,00	R\$ 3,11	R\$ 3,81	R\$ 159,87
14.004	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,10	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 386,08
14.005	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	88,88	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 8.761,58
14.006	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	768,90	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 8.614,93
14.007	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,81	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 7.197,10
14.008	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	88,88	R\$ 15,96	R\$ 19,54	R\$ 1.736,84
14.009	CDHU	38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletroestática	UN	4,00	R\$ 123,90	R\$ 151,74	R\$ 606,97
					115.485,44			

(Handwritten signatures and initials)

14.010	CDHU	46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	R\$ 584,80	R\$ 716,20	R\$ 716,20
14.011	CDHU	37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	1,00	R\$ 25.426,45	R\$ 31.139,77	R\$ 31.139,77
14.012	CDHU	37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2,00	R\$ 1.843,23	R\$ 2.257,40	R\$ 4.514,81
14.013	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	2,00	R\$ 6.765,02	R\$ 8.285,12	R\$ 16.570,24
14.014	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 161,61	R\$ 197,93	R\$ 197,93
14.015	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 420,06	R\$ 514,45	R\$ 514,45
14.016	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	300,00	R\$ 76,25	R\$ 93,38	R\$ 28.014,49
14.017	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 126,93	R\$ 155,45	R\$ 155,45
14.018	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.046,71	R\$ 3.731,31	R\$ 3.731,31
14.019	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	7,00	R\$ 71,96	R\$ 88,13	R\$ 616,89
14.020	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00	R\$ 47,49	R\$ 58,16	R\$ 290,82
14.021	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 39,29	R\$ 48,12	R\$ 48,12

15		PASSARELAS EXTERNAS		329,63	
15.001	CDHU	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,88
				R\$	5,70
				R\$	329,63

16		PASSARELAS EXTERNAS		952.420,31	
----	--	---------------------	--	------------	--



16.001	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	33772,50	R\$ 18,70	R\$ 22,91	R\$ 773.643,93
16.002	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	726,42	R\$ 38,10	R\$ 46,66	R\$ 33.892,26
16.003	CDHU	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	726,42	R\$ 130,72	R\$ 160,09	R\$ 116.291,40
16.004	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	R\$ 190,59	R\$ 233,41	R\$ 28.592,73

17 INCÊNDIO 18.789,78									
17.001	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	117,00	R\$ 87,60	R\$ 107,29	R\$ 12.552,53	
17.002	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 138,00	R\$ 169,01	R\$ 2.028,15	
17.003	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 188,41	R\$ 230,75	R\$ 461,50	
17.004	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 95,30	R\$ 116,72	R\$ 2.334,39	
17.005	SINAPI	92377	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 86,14	R\$ 105,50	R\$ 421,98	
17.006	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 188,46	R\$ 230,81	R\$ 461,61	
17.007	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 216,22	R\$ 264,80	R\$ 529,60	
17.008	SINAPI	99624	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 434,54	R\$ 532,19	R\$ 532,19	
17.009	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 270,08	R\$ 330,76	R\$ 661,53	
17.010	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	14,00	R\$ 189,26	R\$ 231,79	R\$ 3.245,00	
17.011	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 592,90	R\$ 726,12	R\$ 726,12	

(Handwritten signatures and initials)

17.012	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	2,00	R\$ 223,78	R\$ 274,07	R\$ 548,14
17.013	CDHU	50.01.320	Abriço de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	R\$ 1.708,26	R\$ 2.092,11	R\$ 4.184,22
17.014	CDHU	50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	R\$ 92,26	R\$ 112,99	R\$ 1.807,86
17.015	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	R\$ 176,12	R\$ 215,70	R\$ 431,40
17.016	CDHU	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	R\$ 257,69	R\$ 315,59	R\$ 946,76
17.017	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	R\$ 14,50	R\$ 17,76	R\$ 53,28
17.018	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	R\$ 19,31	R\$ 23,65	R\$ 47,30
17.019	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	R\$ 14,70	R\$ 18,01	R\$ 90,03
17.020	CDHU	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	R\$ 7.397,34	R\$ 9.059,52	R\$ 9.059,52
17.021	CDHU	48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	R\$ 15.735,10	R\$ 19.270,78	R\$ 19.270,78

18 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				145.561,89				
18.001	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	R\$ 84,36	R\$ 103,31	R\$ 7.231,96
18.002	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	R\$ 19,72	R\$ 24,15	R\$ 60.732,81
18.003	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	5564,86	R\$ 11,39	R\$ 13,94	R\$ 77.597,12

TOTAL	4.714.598,33
--------------	---------------------

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten numbers)
2112
2111



2112

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADO: CRM CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 072/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA AGUA, NA ÁREA INSTITUCIONAL "1", LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, PORTAL DOS BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laerte Sonsin Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



2113

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 218.478.678-04

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 218.478.678-04

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Glauber Carlos Primo
Cargo: Assistente Comercial
CPF: 379.733.958-57

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAUBER CARLOS PRIMO
Data: 11/04/2024 07:43:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: Marcello Alckmin de Carvalho
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 218.478.678-04

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Carolina Gava
Cargo: Arquiteta
CPF: 409.841.348-59

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/OBRA:

Nome: Gabriel Freitas Dágola
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 397.655.528-23

Assinatura: _____



2114

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ingrid Franciele da Silva

Cargo: Diretora de Divisão

CPF: 336.031.078-02

Assinatura: Ingrid F. da Silva

Nome: Daniela Gonçalves Rosa

Cargo: Diretora de Contratos e Convênios Administrativos

CPF: 263.607.248-98

Assinatura: Daniela Rosa

Nome: Rebeca Regina Ferraz Rodrigues

Cargo: Diretora de Divisão

CPF: 395.819.538-50

Assinatura: Rebeca Ferraz

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Je. :-

[Handwritten signature]

eg
[Handwritten initials]

Á
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A/C: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

A/C: JULIANO BISPO


DECLARAÇÃO

A empresa CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.785/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. GLAUBER CARLOS PRIMO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.018.551-5 SSP/SP e do CPF nº 379.733.958-57, DECLARA:

Garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

Constar n.º 5 funcionários, para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.

São Paulo, 22 março de 2024.

 Documento assinado digitalmente
GLAUBER CARLOS PRIMO
Data: 22/03/2024 09:10:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Á
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A/C: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

A/C: JULIANO BISPO


INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA
ENGº CIVIL – CREA Nº 0605052602

KEVINI MENESES CESÁRIO
ENGº CIVIL – CREA Nº 5069721135

Declaramos que a equipe acima citada estará disponível na época de sua utilização.

São Paulo, 22 de março de 2024.

 Documento assinado digitalmente
GLAUBER CARLOS PRIMO
Data: 22/03/2024 09:16:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si, fazem de um lado **CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com sede à Rua Paracatú, 309 – Conj. 27 – Parque Imperial, São Paulo - SP, neste ato representado por seu representante legal – **MAURO CONCON FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.785/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Engenheiro Civil – **ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente em São Paulo à Rua Pedro Gracin, 190 – Butantã – São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.689.702 SSP/SP, CPF nº 058.887.328-42 e da Carteira do CREA - SP nº 0605052602-SP, doravante denominado **CONTRATADO**:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, como Engenheiro Civil, sendo portanto Responsável Técnico, nas obras e serviços em que venha a participar.

CLÁUSULA 2ª - DO HORÁRIO DE TRABALHO:

A carga horária de trabalho diário das 08:00 às 12:00 Horas de Segunda, Quarta e Sextas Feiras.

CLÁUSULA 3ª - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração será de 06 (seis) salários mínimos vigentes por mês.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cumprir os encargos de Engenheiro, conforme a Lei, zelar pelos interesses do **CONTRATANTE** e cumprir as determinações emanadas do **CONTRATANTE**, sempre em razão de boa técnica e dentro das atribuições conferidas pelo CREA.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Todas as obrigações que regem a contratação de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE:

O presente contrato será válido por 04 (quatro) ano, contados a partir desta data.

E, por estarem assim e acertamos, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que se produzam seus efeitos legais.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

MAURO CONCON
FILHO:25324248851

Assinado de forma digital por
MAURO CONCON
FILHO:25324248851
Dados: 2024.01.22 10:32:21 -03'00'

CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP.
MAURO CONCON FILHO
SÓCIO DIRETOR

ILDEU GERALDO
DE
OLIVEIRA:0588873
2842

Assinado de forma digital
por ILDEU GERALDO DE
OLIVEIRA:05888732842
Dados: 2024.01.17
09:48:58 -03'00'

ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 0605052602-SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si, fazem de um lado **CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com sede à Rua Michigan, 135 – Sala 01 – Brooklin Novo, São Paulo - SP, neste ato representado por seu representante legal – MAURO CONCON FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.785/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Engenheiro Civil – KEVINI MENESES CESARIO, Brasileiro, Casado, residente à Rua Orestes Giacon 216, Jd Mediterrâneo - 13480-656 – Limeira - SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.959.855-9 SSP/SP, CPF nº 373.961.868-03 e da Carteira do CREA - SP nº 5069721135-SP, doravante denominado **CONTRATADO**:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, como Engenheiro Civil, sendo portanto Responsável Técnico, nas obras e serviços em que venha a participar.

CLÁUSULA 2ª - DO HORÁRIO DE TRABALHO:

A carga horária de trabalho das 13:00 às 17:00 Horas de Quinta e Sexta Feira e das 08:00 às 12:00 aos Sábados.

CLÁUSULA 3ª - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração será de 06 (seis) salários mínimos vigentes por mês.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cumprir os encargos de Engenheiro, conforme a Lei, zelar pelos interesses do **CONTRATANTE** e cumprir as determinações emanadas do **CONTRATANTE**, sempre em razão de boa técnica e dentro das atribuições conferidas pelo CREA.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Todas as obrigações que regem a contratação de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE:

O presente contrato será válido por 01 (um) ano, contados a partir desta data.

E, por estarem assim e acertamos, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que se produzam seus efeitos legais.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

MAURO CONCON
FILHO:25324248851

Assinado de forma digital por
MAURO CONCON
FILHO:25324248851
Dados: 2023.07.19 14:34:12 -03'00'

KEVINI MENESES
CESARIO:37396186803

Assinado de forma digital por KEVINI
MENESES CESARIO:37396186803
Dados: 2023.07.18 17:57:50 -03'00'

CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP.
MAURO CONCON FILHO
SÓCIO DIRETOR

KEVINI MENESES CESARIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5069721135-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



2119

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3281277/2024

Válida até: 18/07/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CRM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.546.785/0001-56

Endereço: Rua PARACATU, 309 SALA 27

PARQUE IMPERIAL
04302020 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0899038

Data do registro: 09/03/2009

Processo (Sipro): T-ipo000/5402009

Processo (SEI): -*.*.*.*.*

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:

"a) Administração, participação e exploração de empreendimentos imobiliários e da indústria da construção civil, abrangendo as atividades da área da engenharia civil, desde estudos de viabilidade técnica econômica, planejamento e projetos até a execução final de obras e instalações nos setores de edificações, instalações hidrossanitárias e reformas em geral; e os serviços afins e correlatos às atividades mencionadas nesta cláusula, como manutenção predial de obras civis, elétricas e hidráulicas; e ainda a prestação de serviços a terceiros; b) Participação em outras empresas na qualidade de acionistas ou quotistas."
4.1 - Para execução de serviços especializados que requeiram pessoal com qualificação não constante do quadro da sociedade, serão contratados técnicos ou empresas devidamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3281277/2024 Página 02

habilitadas.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: KEVINI MENESES CESARIO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069721135

Registro Nacional: 2615170910

Data de início da responsabilidade técnica: 11/09/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0605052602

Registro Nacional: 2602769576

Data de início da responsabilidade técnica: 26/02/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f0c6b908-3c06-48cd-87c7-6456aa82fe4c

Situação cadastral extraída em: 04/03/2024 08:28:04

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

2121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3281277/2024 Página 03

SÃO PAULO, 04 de Março de 2024

2122



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3256730/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ILDEU GERALDO DE OLIVEIRA

Número de registro no CREA-SP: 0605052602
Registro Nacional do Profissional: 2602769576

Expedido em: 16/05/2001
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 058.887.328-42

Endereço: Rua MICHIGAN, 135 - ATÉ 649/650
CIDADE MONÇÕES
04566000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492206649662	- quitada em
	27/12/2006		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208805491	- quitada em
	02/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492210872818	- quitada em
	07/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212913341	- quitada em
	14/01/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492214889863	- quitada em
	07/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49221726824X	- quitada em
	05/01/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492253221533	- quitada em
	31/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492201768949	- quitada em
	14/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492200513459	- quitada em
	07/01/2015		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3256730/2024 Página 02

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200278662 - quitada em 12/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170557696 - quitada em 24/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180025923 - quitada em 17/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190029054 - quitada em 21/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 86826-28027180200046832 - quitada em 17/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1767243-28027180210088926 - quitada em 13/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3646684-28027180220068590 - quitada em 10/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6162265-28027180230327395 - quitada em 23/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8544827-28027180240369295 - quitada em 23/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 16bda59d-8292-4c68-b982-0aeb41a3f7f9

Situação cadastral extraída em: 06/02/2024 10:43:32 - Certidão reimpressa em 06/02/2024 10:43:32.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Fevereiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



2124

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3275320/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: KEVINI MENESES CESARIO

Número de registro no CREA-SP: 5069721135
Registro Nacional do Profissional: 2615170910

Expedido em: 02/03/2016
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 373.961.868-03

Endereço: Rua ORESTES GIACON, 216
JARDIM MEDITERRÂNEO
13480656 - LIMEIRA - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei Federal 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49223790026X	- quitada em 07/03/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170644516	- quitada em 24/02/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 1\3	NR. REC. 29202690180105666	- quitada em 13/04/2018
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 2\3	NR. REC. 29202690180159036	- quitada em 21/06/2018
ANUIDADE: 2018	- PARCELA 3\3	NR. REC. 29202690180189776	- quitada em 07/08/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690190075352	- quitada em 03/04/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1290020-28027180201215181	- quitada em 01/10/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 2222533-28027180210532873	- quitada em 18/03/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4057969-28027180220461191	- quitada em 25/02/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3275320/2024 Página 02

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 7453396-28027180231574964 - quitada em 31/07/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8174171-28027180240252140 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9d34ca1e-86f4-4701-bbfa-29ea98d326c7

Situação cadastral extraída em: 26/02/2024 15:59:13 - Certidão reimpressa em 26/02/2024 15:59:13.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LIMEIRA, situada à Rua: SANTOS DUMONT, 93, VILA CIDADE JARDIM, LIMEIRA-SP, CEP: 13480-271, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Fevereiro de 2024

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 20/03/2024 até 24hs do dia 20/04/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SALTO CPF OU CNPJ: 46.634.507/0001-06
ENDEREÇO: TRANQUILLO GIANNINI 861 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 13.329-600 CIDADE: SALTO UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: CRM CONSTRUTORA LTDA. CPF OU CNPJ: 10.546.785/0001-56
ENDEREÇO: Rua Paracatu, 309, sala 27 - Parque Imperial
CEP: 04.302-020 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 235.729,92 - Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 072/2024, Processo Administrativo nº 11282/2023, Edital de Concorrência nº 14/2023, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA: Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 235.729,92 PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 3.836,26
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	1	R\$ 3.836,26	19/04/2024
Custo de Apólice	R\$			
IOF	R\$			
Prêmio Total	R\$			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O conteúdo deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) autor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 20/03/2024 16:58:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751121139000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificada se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920249907751121139



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

2127

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

2128

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

2130

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;**
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;**
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;**
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;**
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os**

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

2132

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

2133

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

2134

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

2135

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

2136

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

2137

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas

de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_04032024_092321.770

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_04032024_092323_311**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 072/2024

Processo Administrativo nº 11282/2023

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – CRM Construtora Ltda.

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

Referente – Concorrência nº 14/2023

Valor Total – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Vigência – 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital.

COM DESONERAÇÃO NÃO BDI = 22,47%

CDHU 191, SINAPI - SET. 2023 | TODOS ONERADOS

ÍNDICE	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
01.001	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	24,00	R\$ 711,83	R\$ 871,78	R\$ 20.922,65
01.002	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	5564,86	R\$ 13,46	R\$ 16,48	R\$ 91.700,74
01.003	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 657,03	R\$ 804,67	R\$ 9.656,03
TOTAL								219.950,77

2142

03.302	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 420,13
03.303	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 1.347,31
03.304	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 351,44
03.305	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,38	R\$ 15,18	R\$ 18,59	R\$ 62,84

03.04 BLOCOS DE COROAMENTO

35.760,14								
03.401	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 1.185,22
03.402	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 10.302,35
03.403	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,25	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 413,66
03.404	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 11.719,62
03.405	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 8.370,62
03.406	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 2.653,57
03.407	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	R\$ 15,96	R\$ 19,54	R\$ 1.039,99
03.408	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,04	R\$ 15,18	R\$ 18,59	R\$ 75,11

03.05 VIGAS BALDRAME

88.429,56								
03.501	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 7.772,35
03.502	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 28.987,74
03.503	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,50	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 1.562,70
03.504	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1728,76	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 19.369,42
03.505	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 17.234,25
03.506	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 5.463,42

2143



04.01.04.003	CDHU	13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16(12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	R\$ 160,05	R\$ 196,01	R\$ 3.320,42
04.01.04.004	CDHU	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20(16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	R\$ 176,48	R\$ 216,14	R\$ 7.746,42
04.01.04.005	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	R\$ 151,16	R\$ 185,13	R\$ 6.488,77
04.01.04.006	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 3.068,21
04.01.04.007	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 1.132,68

04.02 NIVEL 2 (+4m)				90.193,91				
04.02.01 PILARES				44.467,51				
04.02.01.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	187,8	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 20.286,25
04.02.01.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 15.028,90
04.02.01.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 7.292,69
04.02.01.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 1.859,66

04.02.02 VIGAS				57.383,79				
04.02.02.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	289,44	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 31.265,46
04.02.02.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 11.498,56
04.02.02.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 11.649,19
04.02.02.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 2.970,58

04.02.03 ALVENARIA				45.726,40				
04.02.03.001	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	R\$ 75,94	R\$ 93,01	R\$ 45.726,40

04.03 COBERTURA (+1m)	33.193,18
------------------------------	------------------

2144



05.106	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	201,90	R\$ 5,23	R\$ 6,41	R\$ 1.294,06
05.107	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1557,25	R\$ 7,06	R\$ 8,65	R\$ 13.470,61
05.108	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500,00	R\$ 45,65	R\$ 55,91	R\$ 27.956,75
05.109	CDHU	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	R\$ 104,94	R\$ 128,52	R\$ 514,08
05.110	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00	R\$ 20,44	R\$ 25,03	R\$ 25,03
05.111	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	2,00	R\$ 28,31	R\$ 34,67	R\$ 69,34
05.112	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 85,76	R\$ 105,04	R\$ 1.260,43
05.113	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	R\$ 26,06	R\$ 31,91	R\$ 31,91
05.114	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	R\$ 20,38	R\$ 24,96	R\$ 174,74
05.115	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$ 27,90	R\$ 34,17	R\$ 34,17
05.116	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$ 43,07	R\$ 52,75	R\$ 52,75
05.117	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	50,00	R\$ 4,75	R\$ 5,81	R\$ 290,62
05.118	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	R\$ 28,06	R\$ 34,37	R\$ 137,46
05.119	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,00	R\$ 29,74	R\$ 36,42	R\$ 983,37
05.120	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	69,00	R\$ 20,97	R\$ 25,68	R\$ 1.771,70
05.121	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	R\$ 25,64	R\$ 31,40	R\$ 31,40
05.122	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	R\$ 60,36	R\$ 73,92	R\$ 221,76
05.123	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	R\$ 1.236,15	R\$ 1.513,91	R\$ 4.541,73
05.124	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	R\$ 126,93	R\$ 155,45	R\$ 1.554,50
05.125	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	R\$ 19,33	R\$ 23,67	R\$ 426,07

2145



05.145	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal Bolt-on - 225 A - sem componentes	de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40	UN	1,00	R\$ 977,72	R\$ 1.197,41	R\$ 1.197,41
05.146	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal Bolt-on - 150 A - sem componentes	de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12	UN	1,00	R\$ 545,01	R\$ 667,47	R\$ 667,47

05.02 CLIMATIZAÇÃO									
05.201	CDHU	61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR		UN	1,00	R\$ 52.950,00	R\$ 64.847,87	R\$ 64.847,87
05.202	CDHU	61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR		UN	1,00	R\$ 20.940,37	R\$ 25.645,67	R\$ 25.645,67
05.203	CDHU	43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 1 TR		UN	2,00	R\$ 4.059,60	R\$ 4.971,79	R\$ 9.943,58
05.204	CDHU	43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 4 TR		UN	2,00	R\$ 4.993,86	R\$ 6.115,98	R\$ 12.231,97
05.205	CDHU	43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 2 TR		UN	1,00	R\$ 4.524,45	R\$ 5.541,09	R\$ 5.541,09
05.206	CDHU	43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 3 TR		UN	1,00	R\$ 4.855,74	R\$ 5.946,82	R\$ 5.946,82
05.207	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h		UN	1,00	R\$ 308,75	R\$ 378,13	R\$ 378,13
05.208	SINAPI	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		M	15,00	R\$ 32,89	R\$ 40,28	R\$ 604,15
05.209	SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		M	17,00	R\$ 41,89	R\$ 51,30	R\$ 872,18
05.210	SINAPI	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015		M	26,00	R\$ 51,04	R\$ 62,51	R\$ 1.625,23
05.211	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões		M	13,00	R\$ 43,53	R\$ 53,31	R\$ 693,04
05.212	CDHU	46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões		M	10,00	R\$ 122,62	R\$ 150,18	R\$ 1.501,76
05.213	CDHU	46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões		M	20,00	R\$ 146,88	R\$ 179,88	R\$ 3.597,68
05.214	CDHU	46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões		M	8,00	R\$ 188,25	R\$ 230,55	R\$ 1.844,42
05.215	CDHU	46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões		M	1,00	R\$ 220,56	R\$ 270,11	R\$ 270,11
								135.543,70	



05.407	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,70	R\$ 86,35	R\$ 105,75	R\$ 285,53
--------	--------	-------	---	----	------	--------------	---------------	---------------

06 INSTALAÇÕES HIRÁULICAS								
06.01 ENTRADA								
06.101	CDHU	45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 2.851,42	R\$ 3.492,13	R\$ 3.492,13
06.102	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	2,00	R\$ 144,58	R\$ 177,07	R\$ 354,13
								263.037,98
								3.846,26

06.02 ÁGUA FRIA								
06.201	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 10,51	R\$ 12,87	R\$ 115,81
06.202	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	R\$ 32,46	R\$ 39,76	R\$ 357,82
06.203	SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 20,53	R\$ 25,14	R\$ 25,14
06.204	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	7,00	R\$ 90,68	R\$ 111,05	R\$ 777,38
06.205	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 7,77	R\$ 9,52	R\$ 38,08
06.206	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 111,93
06.207	SINAPI	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 10,92	R\$ 13,38	R\$ 13,38
06.208	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	R\$ 5,94	R\$ 7,28	R\$ 145,61
06.209	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$ 9,17	R\$ 11,23	R\$ 303,31
06.210	SINAPI	89385	LUIVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	6,00	R\$ 6,74	R\$ 8,26	R\$ 49,55
06.211	CDHU	46.01.010	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	0,69	R\$ 24,71	R\$ 30,26	R\$ 20,88
06.212	CDHU	46.01.020	Tube de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	0,30	R\$ 25,07	R\$ 30,71	R\$ 9,21
								203.811,89

2147

06.230	CDHU	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	R\$ 35.784,19	R\$ 43.824,90	R\$ 175.299,59
06.231	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.046,71	R\$ 3.731,31	R\$ 3.731,31
06.232	CDHU	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	4,00	R\$ 3.108,39	R\$ 3.806,84	R\$ 15.227,38

06.03 ESGOTO									29.499,25
06.301	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$ 262,78	R\$ 321,83	R\$ 321,83	
06.302	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 70,32	R\$ 86,12	R\$ 86,12	
06.303	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 90,33	R\$ 110,63	R\$ 110,63	
06.304	CDHU	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 98,68	R\$ 120,86	R\$ 241,72	
06.305	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1" x 1 1/2"	UN	9,00	R\$ 30,31	R\$ 37,13	R\$ 334,13	
06.306	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	R\$ 6,11	R\$ 7,49	R\$ 67,37	
06.307	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 9,38	R\$ 11,49	R\$ 103,39	
06.308	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	R\$ 62,63	R\$ 76,71	R\$ 6.535,47	
06.309	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	R\$ 69,97	R\$ 85,69	R\$ 15.235,74	
06.310	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	R\$ 36,02	R\$ 44,11	R\$ 1.738,03	
06.311	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	R\$ 57,10	R\$ 69,94	R\$ 1.559,57	
06.312	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	R\$ 29,17	R\$ 35,73	R\$ 503,74	
06.313	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 INTERNAS:	UN	4,00	R\$ 523,35	R\$ 640,94	R\$ 2.563,76	
06.314	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 79,80	R\$ 97,74	R\$ 97,74	
06.04 AGUAS PLUVIAIS									25.880,59

2148



07.205	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2465,79	R\$ 13,73	R\$ 16,82	R\$ 41.477,11
--------	------	-----------	---	----	---------	--------------	--------------	------------------

07.03 FORRO								
07.301	CDHU	22.02.010	Ferro em placa de gesso liso fixo	M2	726,42	R\$ 68,35	R\$ 83,70	R\$ 60.804,19
60.804,19								

08 ESQUADRIAS								
08.001	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 2.10 cm	UN	6,00	R\$ 472,74	R\$ 578,97	R\$ 3.473,82
08.002	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 645,34	R\$ 790,34	R\$ 790,34
08.003	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	R\$ 347,58	R\$ 425,68	R\$ 766,23
08.004	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	50,00	R\$ 7,75	R\$ 9,49	R\$ 474,59
08.005	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.351,72	R\$ 1.655,45	R\$ 1.655,45
08.006	CDHU	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face emaçaneta na outra, completa	M2	16,50	R\$ 882,81	R\$ 1.081,17	R\$ 17.839,37
08.007	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxlm-ar com vidro, linha comercial	M2	6,00	R\$ 596,45	R\$ 730,47	R\$ 4.382,80
08.008	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	94,60	R\$ 244,30	R\$ 299,20	R\$ 28.304,03
08.009	CDHU	25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	50,00	R\$ 694,45	R\$ 850,49	R\$ 42.524,70
08.010	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	50,00	R\$ 260,46	R\$ 318,98	R\$ 15.949,15
116.160,47								

09 PINTURA								
09.01 PAREDE								
09.101	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	2465,79	R\$ 23,38	R\$ 28,63	R\$ 70.600,36
70.600,36								

09.02 FORRO								
09.201	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	726,42	R\$ 26,03	R\$ 31,88	R\$ 23.158,76
23.158,76								

2149



11.007	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	R\$ 957,19	R\$ 1.184,52	R\$ 4.738,07
11.008	CDHU	34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	20,00	R\$ 138,19	R\$ 169,24	R\$ 3.384,75
11.009	CDHU	34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	5,00	R\$ 78,77	R\$ 96,46	R\$ 482,32
11.010	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	323,18	R\$ 44,44	R\$ 54,43	R\$ 17.589,44
11.011	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	74,79	R\$ 45,64	R\$ 55,89	R\$ 4.180,31
11.012	CDHU	54.20.040	Bate-rodas em concreto pré-moldado	M	51,80	R\$ 64,22	R\$ 78,64	R\$ 4.073,80
11.013	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL CM, 10 X 10	M2	1445,00	R\$ 61,05	R\$ 74,77	R\$ 108.042,48
11.014	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	R\$ 167,90	R\$ 205,63	R\$ 155.710,81
11.015	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrosoldado, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	R\$ 1.244,72	R\$ 1.524,41	R\$ 33.537,05
11.016	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	R\$ 920,38	R\$ 1.127,18	R\$ 13.526,22
11.017	CDHU	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	16,00	R\$ 401,55	R\$ 491,77	R\$ 7.868,36
11.018	CDHU	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	R\$ 186,03	R\$ 227,83	R\$ 911,33

12		ACESSIBILIDADE		4.881,51				
12.001	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.106,50	R\$ 1.355,13	R\$ 1.355,13
12.002	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	R\$ 44,03	R\$ 53,93	R\$ 53,93
12.003	CDHU	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	R\$ 115,31	R\$ 141,22	R\$ 282,44
12.004	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 68,07	R\$ 83,36	R\$ 666,89
12.005	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	R\$ 635,60	R\$ 778,42	R\$ 1.556,85
12.006	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	R\$ 394,49	R\$ 483,13	R\$ 966,26

2150

13.401	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,50	R\$ 372,83	R\$ 456,60	R\$ 8.447,18
13.05 CASCATA								
13.501	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	53,65	R\$ 372,83	R\$ 456,60	R\$ 24.496,81
13.06 LÂMINA D'ÁGUA EXTERNA								
13.601	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	244,83	R\$ 23,22	R\$ 28,44	R\$ 6.962,04
13.602	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	R\$ 756,70	R\$ 617,87	R\$ 9.262,02
13.603	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	244,83	R\$ 87,03	R\$ 106,58	R\$ 26.094,49
13.604	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	244,83	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 3.356,44
13.07 LÂMINA D'ÁGUA EXTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO								
13.701	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 6.004,41
13.702	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 2.216,63
13.703	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13	R\$ 194,96	R\$ 238,77	R\$ 12.685,98
13.704	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,95	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 6.934,86
13.08 LÂMINA D'ÁGUA RADIER EXTERNO								
13.801	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5246,36	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 58.781,42
13.802	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,18	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 2.423,11
13.803	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	53,13	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 364,97
13.804	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	53,13	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 1.178,08
13.805	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	53,13	R\$ 158,59	R\$ 194,22	R\$ 10.318,89
79.567,27								



14.016	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	300,00	R\$ 76,25	R\$ 93,38	R\$ 28.014,49
14.017	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 126,93	R\$ 155,45	R\$ 155,45
14.018	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m ³ /h	UN	1,00	R\$ 3.046,71	R\$ 3.731,31	R\$ 3.731,31
14.019	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	7,00	R\$ 71,96	R\$ 88,13	R\$ 616,89
14.020	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00	R\$ 47,49	R\$ 58,16	R\$ 290,82
14.021	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 39,29	R\$ 48,12	R\$ 48,12

15 PASSARELAS EXTERNAS				329,63
15.001	CDHU	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	R\$ 5,70
				329,63

16 PASSARELAS EXTERNAS				952.420,31
16.001	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	R\$ 22,91
16.002	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	R\$ 46,66
16.003	CDHU	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	R\$ 160,09
16.004	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	R\$ 233,41
				28.592,73
				952.420,31

17 INCÊNDIO				18.789,78
17.001	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 107,29
17.002	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 169,01
17.003	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 230,75
				461,50
				12.552,53
				18.789,78

2152



18.001	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	R\$ 84,36	R\$ 103,31	R\$ 7.231,96	
18.002	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	R\$ 19,72	R\$ 24,15	R\$ 60.732,81	
18.003	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	5564,86	R\$ 11,39	R\$ 13,94	R\$ 77.597,12	
TOTAL								4.714.598,33	

Estância Turística de Salto, 14 de maio de 2024.

Marcello Alekmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital

2153



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4962116

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SALTO

Nome do usuário: Zuleide Bassos Candido

CPF do usuário: 10716278804

Data de Recebimento: 14/05/2024 16:14:37

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Extrato de Contrato

Arquivo: CA 072-2024 - CRM Construtora Ltda.txt

Tamanho: 907 B

Hash MD5: 978097DD7167FB6F61901006B606CF2F

Retranca: E1.WTBA.43.001.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: Edital resumido PE 05-2024 - rep.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: F9D2ED1AFAB67F07CE93AF20AC63F800

Retranca: E1.WTBA.177.002.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Retificacao

Arquivo: Retificacao do Edital Resumido - PE 04-2024.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 4433A54D7B4DC61FC1642E311A6FC81F

Retranca: E1.WTBA.62.003.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao.

2155

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de junho de 2024 (terça-feira) às 08h00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 17 de maio de 2024, no Sítio Eletrônico do Município: www.saesal.sp.gov.br/Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: LECY DE OLIVEIRA
Salés/SP, 13 de maio de 2024.

SALESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

O Prefeito da Estância Turística de Salesópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, comunico o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, que cuida da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS E FOLCLORES DE RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, DESTINADO A ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO TURÍSTICO, foi HOMOLOGADO e adjudicado sem ressalvas a empresa GILSON MELO DE ANDRADE 27480109814 que negociou a melhor oferta no valor global de R\$ 72.836,50.

O Prefeito da Estância Turística de Salesópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, comunico o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, que cuida da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O CCE, foi HOMOLOGADO e adjudicado sem ressalvas a empresa 13.572.055 CLAUDIA MARIA RODRIGUES que negociou a melhor oferta no valor global de R\$ 53.460,00.

SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13917/2023
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com exclusividade para ME/PE, para elaboração e entrega de kit lanches e refrigerantes para atender os atletas e aos servidores municipais que participam de eventos esportivos e lazer pertencentes ao calendário oficial do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESPORTES, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2007, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Federal 10.024/2019, considerando as seguintes publicações: publicação de 14/05/2024 no D.O.E/SP, Caderno Municípios, página 17; publicação de 14/05/2024 no D.O.M., página 5 e publicação de 14/05/2024 no jornal Folha de São Paulo, página A07, refitico conforme segue abaixo:

Onde se lê:
1.2. Fm do Recebimento de Propostas: 07/05/2024 às 8h30min

Leia-se:
1.2. Fm do Recebimento de Propostas: 27/05/2024 às 8h30min

Mantendo-se inalteradas as demais informações das publicações originais.

Salto/SP, 14 de maio de 2024.

Luciano da Silva Azevedo

Secretário de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 07/2024

Processo Administrativo nº 11282/2023

Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada - CRM Construtora Ltda.

Objeto - Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "P", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Paróquia dos Bandeirantes, do Município de Salto/SP, e fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários à realização do objeto.

Referente - Concorrência nº 14/2023
Valor Total - R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Vigência - 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos.

Estância Turística de Salto, 14 de maio de 2024.

Marcelo Alckmin de Carvalho

Secretário de Administração e Governo Digital

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14690/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE E COTA ME/PEP

REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com exclusividade e cota para ME/PEP para fornecimento de impressoras sob encomenda em suas unidades básicas de saúde e Administração, conforme quantidades e especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo das Secretarias de Saúde e Administração e Governo Digital.

O PREGÃO se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, na data de 28 de maio de 2024.

Início do Recebimento de Propostas: 16/05/2024 às 8hs
Fim do Recebimento de Propostas: 28/05/2024 às 8h30min
Início da Disputa: 28/05/2024 às 9h30min
Modo de Disputa: Aberto.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e Imprensa no site da Prefeitura: www.saesal.sp.gov.br - Publicações Oficiais - Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretária de Administração e Governo Digital nº andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD gravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretária de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-6533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@saesal.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 14 de maio de 2024.

Marcelo Vieira Fernandes Batista

Secretário de Saúde

Marcelo Alckmin de Carvalho

Secretário de Administração e Governo Digital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade do SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto Decreto Nº 59, De 27 de Fevereiro De 2023 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO todos os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para aquisição de hidrômetros, às empresas: FLINTER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (0355655500191) com o lote 2 no valor total de R\$ 7.826,72 (sete mil e oitocentos e vinte

e seis reais e setenta e dois centavos), VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA (1039567200182) com o lote 1, no valor total de R\$ 559.999,99 (quinhentos cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Estância Turística de Salto/SP, 14 de maio de 2024.

Gilmara Souza dos Santos

Superintendente do SAAE Salto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024

REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando contratação de serviços de estudo de concepção para alternativas de implantação de estruturas hidráulicas visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município de Salto/SP.

O PREGÃO se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, na data de 05 de junho de 2024, às 09 horas. O edital e anexos estão disponíveis para consulta e Imprensa, através dos sítios: www.bll.org.br e www.saesal.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através dos telefones: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min e/ou no e-mail licitacao@saesal.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de maio de 2024.

Gilmara Souza dos Santos - Superintendente do SAAE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024

Encontra-se aberta licitação visando contratação de empresa especializada em Saúde e Medicina Ocupacional.

O PREGÃO se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, na data de 04 de junho de 2024, às 09 horas. O edital e anexos estão disponíveis para consulta e Imprensa, através dos sítios: www.bll.org.br e www.saesal.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através dos telefones: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min e/ou no e-mail licitacao@saesal.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de maio de 2024.

Gilmara Souza dos Santos - Superintendente do SAAE.

SANTA ADÉLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santa Adélia a Chamada Pública nº 002/2024 a qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA. A partir de 21/05/2024 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009 e estará à disposição dos Interessados no Paço Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias nº 303, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 às 13h00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (17) 3511-8806. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 21/05/2024;

Início da Sessão: às 08:00 horas do dia 21/06/2024.

Reginaldo Roberto Aranha

Presidente Comissão de Licitações

SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: contratação de empresa para pavimentação de trecho da Estrada dos Condeados, nesta cidade.

FICA SUSPENSA A PRESENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REVISÃO DO EDITAL

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2024

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14334/2023

Objeto: contratação de empresa para pavimentação de trecho da Estrada dos Condeados, nesta cidade.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024 às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbaramunicipal.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: www.novobolnet.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3095/2024

Objeto: contratação de empresa habilitada em serviços de construção civil para construção de área de lazer no bairro Jardim Pêrola, nesta cidade.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024 às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbaramunicipal.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: www.novobolnet.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4209/2024

Objeto: contratação de empresa para pavimentação de trecho da Rua Martin Luther King na Vila Lindólois, nesta cidade.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024 às 13h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbaramunicipal.sp.gov.br. Endereço Eletrônico: www.novobolnet.com.br

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2024

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10397/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de águas, cápsulas para biópsias

As empresas: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-RF 41.600,00
ARONDES DISTRIBUIDORA LTDA - RF - R\$ 141.000,00
Com valor total de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), nas condições propostas como menor preço por item, forma de entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2023.

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONTRATADA: Betaniam Commercial Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, hospitais e odontológicos, item 09 VALOR: R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta reais) ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: mínimo de 12 (doze) meses (garantia dos equipamentos) ROBAULIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024 PROPONENTES: 33.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
CONTRATADA: Emeri Aparecida de Avelino Rodrigues 09327684835

OBJETO: Contratação de produtora para a realização de show ao vivo, dos artistas ordenados "MILTON MORAES & DONIZETE" para apresentação nos eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo VALOR: R\$ 536,25 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) ASSINATURA: 14/05/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTO: Chamamento Público nº 01/2023 / Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2024.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de Reagentes

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024, às 09h00

Valor estimado: R\$ 298.208,17

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.dae.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br

Endereço Eletrônico: www.novobolnet.com.br

Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp).

LAERSON ANDIA JÚNIOR

Director Superintendente

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Adm: Nº 035/2024

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE 12,00M DE COMPROMETIMENTO E 4,50M DE LARGURA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, CARGADESCARGA DE MATERIAS E EPS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXO AO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (2842365500131) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP, 14 de maio de 2024

MARCO ANTONIO BAZILIO

PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2024. Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: "Edital de Chamamento Público para credenciamento, certificação e qualificação de entidades sociais sem fins lucrativos". O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito da UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMS, iniciará em 17 de junho de 2024, encerrando-se em 24 de junho de 2024, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na UMMS - União dos Municípios da Média Sorocabana - Av. Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Parado/SP. O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Sede da UMMS, pelo site www.umms.com.br ou pelo e-mail: licitacoes@umms.com.br, Santa Cruz do Rio Parado 14 de maio de 2024. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PINHEIRO - Presidente UMMS.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MARCO ANTONIO BAZILIO

PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2024. Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: "Edital de Chamamento Público para credenciamento, certificação e qualificação de entidades sociais sem fins lucrativos". O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito da UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMS, iniciará em 17 de junho de 2024, encerrando-se em 24 de junho de 2024, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na UMMS - União dos Municípios da Média Sorocabana - Av. Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Parado/SP. O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Sede da UMMS, pelo site www.umms.com.br ou pelo e-mail: licitacoes@umms.com.br, Santa Cruz do Rio Parado 14 de maio de 2024. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PINHEIRO - Presidente UMMS.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MARCO ANTONIO BAZILIO

PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2024. Chamamento Público nº 01/2024. Objeto: "Edital de Chamamento Público para credenciamento, certificação e qualificação de entidades sociais sem fins lucrativos". O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito da UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA - UMMS, iniciará em 17 de junho de 2024, encerrando-se em 24 de junho de 2024, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na UMMS - União dos Municípios da Média Sorocabana - Av. Tiradentes, 360 - 1º andar, salas 14/13 em Santa Cruz do Rio Parado/SP. O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Sede da UMMS, pelo site www.umms.com.br ou pelo e-mail: licitacoes@umms.com.br, Santa Cruz do Rio Parado 14 de maio de 2024. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA PINHEIRO - Presidente UMMS.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

MARCO ANTONIO BAZILIO

PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Câmara Municipal de Santa Isabel - SP, CONVOCA, V.Sa. Sr. LEONARDO AFFONSO, tendo em vista sua aprovação como o 3º colocado na classificação candidatos PCO e classificação final de 21º no Concurso Público 01/2020, para apresentar-se no endereço Paço Prefeitura Hyaridido Eloy Pessoa de Barros, 33 - Jd. Monte Serrat - Santa Isabel - SP, TEL: (11) 4656-2144, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, de 15h00 às 18h, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital, para a Cargo: AUXILIAR LEGISLATIVO.

O não comparecimento no prazo estipulado acima compreenderá a sua desistência e implicará na sua eliminação automática do Concurso Público, conforme item 10.5 do Edital do Concurso.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 019/2024

Processo Administrativo nº 01632/2024

Objeto: contratação de serviço técnico especializado para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal em atendimento a necessidade de maior eficiência nos resultados e melhores serviços prestados à população.

O certame está "SUSPENSO SINE DIE" conforme solicitação do órgão requisitante, para análise.

Número do Processo Licitatório no Sistema BLL Compras: FS00003224.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 14 de maio de 2024.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

SANTANA DE PARNAIABA

2156

A
CRM Construtora Ltda

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ordem de serviço, fica autorizada a **CRM Construtora Ltda**, a partir do dia 27 de maio de 2024, a dar início à execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, de acordo a documentação constante no processo administrativo nº 11282/2023 e conforme a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 072/2024, datado em 15 de maio de 2024.

Estância Turística de Salto, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente,



OSVALDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor Técnico



MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário de Administração e Governo Digital

GLAUBER CARLOS
PRIMO:37973395857

Assinado de forma digital por
GLAUBER CARLOS
PRIMO:37973395857
Dados: 2024.06.25 09:20:33 -03'00'

GLAUBER CARLOS PRIMO
Representante da CRM Construtora Ltda

2159



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

NOTA DE EMPENH

Operador: RBLIMA

Número 3088/2024

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	4-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	Unidade	2-GESTÃO DE CONVÊNIOS
-------	---	---------	-----------------------

CREDOR	35455-CRM CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	10.546.785/0001-56
--------	----------------------------	-----------	--------------------

ENDEREÇO	-
----------	---

HISTÓRICO	REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA AGUA, NA ÁREA INSTITUCIONAL "1", LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, PORTAL DOS BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL. CONFORME CONTRATO Nº72/2024, PROCESSO Nº11282/2024 E CONCORRÊNCIA Nº14/2023. COM VIGENCIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS PREVISTOS.
-----------	---

PROCESSO Nº	11282/2023	AUTORIZAÇÃO	
FUNÇÃO	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	695-TURISMO		
FONTE DE RECURSO	2-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
COND PAGAMENTO	10 DIAS DESCONTADO A DEZENA	AF Nº	/
DOTAÇÃO	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000476		
NUMERO DA FICHA	1324		
FUNDO			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA	NUMERO	14/2023
CLASSE	-		
ATUAÇÃO	CONSTRUTORA OBRAS		

ELEMENTO DA DESPESA	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO	91-OBRAS EM ANDAMENTO
ITEM	-
VALOR ITEM	2.231.248,28

VALOR DA DOTAÇÃO	2.466.062,11
TOTAL EMPENHADO	0,00
VALOR DESTE EMPENHO	2.231.248,28
EXTENSO	DOIS MILHOES E DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
TOTAL RESERVADO	0,00
SALDO DA DOTAÇÃO	234.813,83

Salto, 15 de Maio de 2024

Ordenador de Despesa

Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração
e Governo Digital

2158

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	
CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
OBJETO	Contratação de empresa para execução de obras para Construção do Museu da Água, no Município de Salto/SP.
CONTRATADA	CRM Construtora Ltda
Nº CONTRATO	072/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	11282/2023
Nº RESERVA	----
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FICHA)	Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) Ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476)

ANO 2024							
SECRETARIA	FICHA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ADMINISTRAÇÃO	1324	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FICHA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1324	364.845,82	330.908,29	383.752,77	197.739,53	492.563,49	461.438,38	2.231.248,28
1326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	364.845,82	330.908,29	383.752,77	197.739,53	492.563,49	461.438,38	2.231.248,28

ESTIMATIVA DO CONTRATO 2024	R\$ 2.231.248,28
-----------------------------	------------------


ANO 2025							
SECRETARIA	FICHA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
ADMINISTRAÇÃO	1324	695.018,52	276.406,99	0,00	0,00	0,00	0,00
	1326	0,00	476.691,77	512.155,23	233.735,72	106.767,22	182.574,60
TOTAL		695.018,52	753.098,76	512.155,23	233.735,72	106.767,22	182.574,60

FICHA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1324	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.425,51
1326	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.924,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483.350,05

ESTIMATIVA DO CONTRATO 2025	R\$ 2.483.350,05
-----------------------------	------------------

ESTIMATIVA TOTAL DO CONTRATO	R\$ 4.714.598,33
------------------------------	------------------

Salto, 14 de maio de 2024


Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e
Governo Digital



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

2159

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação: 659/2024
 Processo: 11282/2023
 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº Modalidade: 14/2023
 Tipo de Compra

Vigência: à
 Data de Emissão: 15/05/2024
 Solicitante: PEDRO HENRIQUE ROGER FLORIANO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa 35455 CRM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.546.785/0001-56

Endereço:

Cidade:

Observação:

Bairro:

Telefone: ()

Contato:

E-mail:

CEP:

Fax

Forma de Pagamento: EMPENHO

Prazo de Pagamento: 10 DIAS DESCONTADO A DEZENA

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vir. Total Liberação : 3.202.673,79

Ficha: 1324 - Aplicação: 1000476 - SubElemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO Ação: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vir. Liberação	Vir. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000476	2.466.062,11	3.202.673,79	0,00		Sim

Status: Efetivado

Vir. Total Liberação : 1.511.924,54

Ficha: 1326 - Aplicação: 1000476 - SubElemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO Ação: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vir. Liberação	Vir. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476	1.200,00	1.511.924,54	0,00		Sim

III - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Agua, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
	UNIDADE	90.25.308 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	1	4.714.598,33	4.714.598,33

Total de Empenho 4.714.598,33

Valor a Empenhar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Endereço: AV. TRANQUILLO GIANNINI, Número: 861 / Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: SALTO - UF: SP- CEP:13.329-600

DDD: (11)- Telefone:46028500 | CNPJ:46.634.507/0001-06

Nº Inscrição Estadual : ISENTO

Nº Inscrição Municipal : ISENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 896/2024

Data de Emissão 15/05/2024

A.F - Nº 896/2024

Processo 11282

Ano Proc. 2023

Modalidade CONCORRÊNCIA

Processo Adm. 11282

Ano Proc. 2023

Modalidade Nº 14

Ano Mod. 2023

Fornecedor 35455 CRM CONSTRUTORA LTDA

Contato

CNPJ 10.546.785/0001-56

Endereço

ro

Fone

Fax

E-mail

Contas

Órgão 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Ficha 1324

Dotação

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000476

Fonte de 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Contrato / Ano 72/2024

Forma de EMPENHO

Prazo de Entrega 12 MESES

Local de Entrega PREFEITURA - LOCAIS DIVERSOS

Prazo de Pagamento 10 DIAS DESCONTADO A DEZENA

Objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

servações

Solicitações de Compra 3199/2023 - 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD

3200/2023 - 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD

Solicitações de Consumo

Empenho 3088/2024

- Liberação 1 - Valor: 3.202.673,80

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	90.25.308	0.53164	UNIDADE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	4.714.598,3300		2.506.469,0562
2	90.25.308	0.14767	UNIDADE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	4.714.598,3300		696.204,7354

Total Liberação 3.202.673,79

Total : 3.202.673,79

2161



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Folha de Informação
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 256-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 18/04/2024 03:58

Tramitação nº : 23

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Objeto de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue por solicitação

INGRID FRANCIELE DA SILVA

10/06/2024

Unidade : SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Destino : CONV-CONVÊNIOS

Para :



EM219603

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 256-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 28/06/2024 09:43

Tramitação nº : 25

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : SEGUE PARA ARQUIVO

JULIANO BISPO SILVA

28/06/2024

Unidade : SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Destino : licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Para :



EM219603



2163

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 258-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 03/07/2024 10:41

Tramitação nº : 26

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : SEGUE CONFORME SOLICITADO

JULIANO BISPO SILVA

03/07/2024

Unidade : SIPEX/licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Destino : -CONTROLADORIA GERAL

Para :



EM219603